

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7715 DE 25 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 7715 DE 25 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7715 DE 25 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso, VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria de Obras do Município de Coaraci;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, LUCIANO TOMÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1950, lotado na Secretaria de Obras, no exercício do cargo de ajudante de serviços, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 33, VI da Lei Municipal nº 802/2001;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, no Município de Ituberá/BA, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de Guarda Municipal, no Município de Ituberá/BA, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 33, VI, da Lei Municipal nº 802/2001;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de ajudante de serviços, da Secretaria de Obras, ocupado pelo servidor LUCIANO TOMÉ DOS SANTOS, CPF 011.279.205-

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

70, matrícula nº 1950, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Guarda Urbanístico, 03 (três) anos, do Município de Ituberá/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 25 DE JULHO DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000 Coaraci – BA.